

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
17 a 27/05/2026	10,5	R\$ 527,10	R\$ 5.534,55

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIA 130/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, , no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e Considerando Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 e Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias;

RESOLVE: Conceder Diárias, ao servidor Sidney Barros Miranda, Coordenador do 4º Núcleo Regional de Soure, Matrícula 5972462/1, Lotação Soure/PA, com: DESTINO: Portel/PA OBJETIVO: Realizar visita aos produtores e agricultores ribeirinhos da região do Jaguarajó no município de Portel.

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
18 a 22/05/2026	4,5	R\$ 247,07	R\$ 1.111,81

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIA 129/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e Considerando Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 e Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias;

RESOLVE: Conceder Diárias, aos servidores Sra. Ivaldo Santos de Santana, Engenheiro Agrônomo – Coordenador, Matrícula 14826 Lotação Belém/PA OBJETIVO: Coordenar, fiscalizar o contrato de prestação de serviços e acompanhar produtores de cacau no Evento " Festival Chocolate Brasília 2026". Maria Goreti da Fonseca Gomes, Coordenadora da Câmara Setorial Do Cacau / Colaborador Eventual, CPF. 120.736.282-49, Origem Belém/PA – FAEPA; José Raul dos Santos Guimarães, Auditor Fiscal Federal, Matrícula: SIAPE: 0032347 Lotação Belém/PA , OBJETIVO: Participar e acompanhar os produtores de cacau no Evento " Festival Chocolate Brasília 2026", representando o Conselho Gestor do FUNCACAU. DESTINO: Brasília/DF.

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
19 a 24/05/2026	5,5	R\$ 527,10	R\$ 2.899,05

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1325423

ERRATA - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME A NOS TERMOS DA LEI Nº. 13.019/14 E DECRETO ESTADUAL Nº. 4.040/2024.

CONVENIENTE: INSTITUTO CULTURAL FORÇA JURUNENSE - ICFJ.

CNPJ N.º 02.736.599/0001-51

ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, Nº 80, SALA 202 BAIRRO: CAMPINA, CEP: 66.013-080, BELÉM PA. OBJETO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL – PA, COM ÊNFASE NO CULTIVO DO AÇAÍ (EUTERPE OLERACEA), DO CACAU (THEOBROMA CACAO) E DA MANDIOCA (MANIHOT ESCULENTA), POR MEIO DA CAPACITAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO DE 200 (DUZENTOS) AGRICULTORES, VISANDO À SUSTENTABILIDADE, AO FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E À INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO.

RESUMO DOS INVESTIMENTOS PROPOSTO

SEDAP: R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais)

TOTAL GERAL: R\$ 1.210.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Dez Mil Reais)

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:

Considerando os documentos apresentados nos autos do processo de número 2026/2637123, em conformidade com o termo de fomento firmado com o INSTITUTO CULTURAL FORÇA JURUNENSE-ICFJ, entidade sem fins lucrativos, tem-se como escopo promover o desenvolvimento da produção agrícola sustentável nas comunidades rurais do município de Santa Izabel – PA, com ênfase no cultivo do açaí (Euterpe oleracea), do cacau (Theobroma cacao) e da mandioca (Manihot esculenta), por meio da capacitação, assistência técnica e acompanhamento especializado de 200 (duzentos) agricultores, visando à sustentabilidade, ao fortalecimento da produção e à inclusão socioeconômica. Permitir a socialização da comunidade em geral com a cultura da população tradicional, além de caráter educacional para a população, uma vez que a mesma vai interagir, e atuar de forma imersiva na cultura produtiva do açaí, cacau e mandioca. Itens fundamentais da alimentação do povo paraense. Ademais, objetiva-se oferecer suporte à cadeia produtiva e ao setor econômico relacionado, assegurando o aumento da oferta dos produtos, em quantidade adequada, com qualidade satisfatória e preços acessíveis à população. Justifica-se o Termo de Fomento com a SEDAP em razão de tratar-se de um grande projeto para o município de Santa Izabel - PA, promovido de forma pioneira por essa secretaria, o que permite corroborar a inviabilidade de competição com outras organizações sem fins lucrativos, além do fato de que a mencionada entidade já estabeleceu termos de colaboração com esta Secretaria.

Belém/PA, 13 de maio de 2026.

Assinado de forma digital por GIOVANNI CORREA QUEIROZ:0366230 QUEIROZ:03662306115

Dados: 2026.05.13

09:42:33 -03'00'

GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

Secretário da SEDAP Ordenador De Despesa

Protocolo: 1325440

ERRATA - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME A NOS TERMOS DA LEI Nº. 13.019/14 E DECRETO ESTADUAL Nº. 4.040/2024.

CONVENIENTE: INSTITUTO CULTURAL FORÇA JURUNENSE - ICFJ.

CNPJ N.º 02.736.599/0001-51

ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, Nº 80, SALA 202 BAIRRO: CAMPINA, CEP: 66.013-080, BELÉM PA. OBJETO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA – PA, COM ÊNFASE NO CULTIVO DO AÇAÍ (EUTERPE OLERACEA), DO CACAU (THEOBROMA CACAO) E DA MANDIOCA (MANIHOT ESCULENTA), POR MEIO DA CAPACITAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO DE 200 (DUZENTOS) AGRICULTORES, VISANDO À SUSTENTABILIDADE, AO FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E À INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO.

RESUMO DOS INVESTIMENTOS PROPOSTO

SEDAP: R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)

TOTAL GERAL: R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais)

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:

Considerando os documentos apresentados nos autos do processo de número 2026/2637117, em conformidade com o termo de fomento firmado com o INSTITUTO CULTURAL FORÇA JURUNENSE-ICFJ, entidade sem fins lucrativos, tem-se como escopo promover o desenvolvimento da produção agrícola sustentável nas comunidades rurais do município de Salvaterra – PA, com ênfase no cultivo do açaí (Euterpe oleracea), do cacau (Theobroma cacao) e da mandioca (Manihot esculenta), por meio da capacitação, assistência técnica e acompanhamento especializado de 200 (duzentos) agricultores, visando à sustentabilidade, ao fortalecimento da produção e à inclusão socioeconômica. Permitir a socialização da comunidade em geral com a cultura da população tradicional, além de caráter educacional para a população, uma vez que a mesma vai interagir, e atuar de forma imersiva na cultura produtiva do açaí, cacau e mandioca. Itens fundamentais da alimentação do povo paraense. Ademais, objetiva-se oferecer suporte à cadeia produtiva e ao setor econômico relacionado, assegurando o aumento da oferta dos produtos, em quantidade adequada, com qualidade satisfatória e preços acessíveis à população. Justifica-se o Termo de Fomento com a SEDAP em razão de tratar-se de um grande projeto para o município de Salvaterra - PA, promovido de forma pioneira por essa secretaria, o que permite corroborar a inviabilidade de competição com outras organizações sem fins lucrativos, além do fato de que a mencionada entidade já estabeleceu termos de colaboração com esta Secretaria.

Belém/PA, 13 de maio de 2026.

Assinado de forma digital por GIOVANNI CORREA

QUEIROZ:0366230 QUEIROZ:03662306115

Dados: 2026.05.13

09:38:12 -03'00'

GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

Secretário da SEDAP Ordenador De Despesa

Protocolo: 1325439



PORTARIA

PORTARIA Nº334, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o Patrimônio Público do Particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da Portaria nº 345, de 01 de abril de 2025, publicada no DOE Edição nº 36.183, de 02 de abril de 2025, ARRECADOU a área de Terras denominada GLEBA UNIDOS PARA VENCER, localizada no Município de Rondon do Pará, com uma área de 2.166,4727 ha, a qual foi matriculada no Cartório do Único Ofício de Rondon do Pará, sob o nº 11.309, do Livro nº 2- Registro Geral às Páginas nº 1 a 3;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na área da GLEBA UNIDOS PARA VENCER, a fim de adequar aos ajustes de Acidentes Geográficos, especialmente às Margens do Rio Ararandeuá com o objetivo de atender a Regularização Fundiária de áreas inseridas;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA nº 2025/2371856.